



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

**CONTRATO Nº 030/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE AVEIRO, E A EMPRESA
DENYS MAURICIO MESSIAS EIRELI
EPP, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07, com sede à Rua Humberto de Abreu, s/n, Centro, CEP: 68150-000 – Aveiro/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. Maria da Conceição Santiago Fernandes, portadora do RG nº3302646 /SSP/PA CPF: 180, residente e domiciliada á Rua Humberto de Abreu, s/n, Centro, CEP: 68150-000 – Aveiro/PA.

CONTRATADA

DENYS MAURICIO MESSIAS EIRELI EPP, com sede EST. DA VILA NOVA S/N, CONJ. JARDIM PINDORAMA I, QD. L LOTE 03, Bairro CIDADE NOVA- ANANINDEUA/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.985/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sr. **DENYS MAURICIO MESSIAS**, brasileiro, portador do RG n. °2397803 PC/PA e do CPF n. ° 431.110.992-91, residente e domiciliado à EST. DA VILA NOVA S/N, CONJ. JARDIM PINDORAMA I, QD. L LOTE 03, Bairro CIDADE NOVA- ANANINDEUA/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 005/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Laboratório para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	Agulha raquiana 22 G x 3 1/2	Unidade	800	procare	5,00	4.000,00
9	Agulha raquiana n 06	Unidade	800	procare	5,00	4.000,00
10	Agulha raquiana n 07	Unidade	800	procare	5,00	4.000,00
11	Agulha raquiana 26 G x 3 1/2	Unidade	800	procare	5,00	4.000,00
12	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	300	soft cotton	11,75	3.525,00
13	Atadura de crepe 10 cm x 3m	Unidade	1.000	original	4,88	4.880,00
14	Atadura de crepe 12 cm x 3m	Unidade	1.000	original	5,30	5.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

15	Atadura de crepe 15 cm x 3m	Unidade	1.000	original	5,97	5.970,00
16	Atadura de crepe 20 cm x 3m	Unidade	1.000	original	8,80	8.800,00
17	Categute cromado nº0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
18	Categute cromado nº1 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
19	Categute cromado nº2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
20	Categute cromado nº3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm.cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
21	Categute cromado nº4-0 c/ag ½ 20 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
22	Categute simples nº2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
23	Categute simples nº3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
24	Categute simples nº4-0 c/ag ½ 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
25	Categute simples nº5-0 c/ag ½ 30 mm. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
26	Catgute cromado 4.0 com agulha 3 cm	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
27	Catgute simples 3.0 com agulha 3 cm	Caixa	100	shalon	87,50	8.750,00
28	Esparadrapo 10 cm x 4,5m	Rolo	1.152	misner	6,30	7.257,60
29	Fio Algodão 2-0 c/ag. Cx c/ 24 unidades	Caixa	120	procare	39,00	4.680,00
30	Fio Nylon com agulha cortante 2.0	Caixa	100	procare	39,00	3.900,00
31	Fio nylon nº2-0 c/ag. AT-20 mm ½ corpo triangular. 45 cm. Cx.c/24 unidades	Caixa	100	procare	39,00	3.900,00
32	Fio nylon nº3-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular. 45 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	100	procare	39,00	3.900,00
33	Fio nylon nº4-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular. 45 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	100	procare	39,00	3.900,00
34	Fio nylon nº5-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo triangular. 45 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	100	procare	39,00	3.900,00
35	Fio seda nº0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm cx.c/24 unidades	Caixa	80	shalon	39,00	3.120,00
36	Fio seda nº1-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	80	shalon	39,00	3.120,00
37	Fio seda nº2-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	90	shalon	39,00	3.510,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

38	Fio seda nº3-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	80	shalon	39,00	3.120,00
39	Fio seda nº4-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	80	shalon	39,00	3.120,00
40	Fio seda nº5-0 c/ag. CR30-3.0 cm ½. 75 cm.cx.c/24 unidades	Caixa	80	shalon	39,00	3.120,00
41	Caprofyl nº1 c/ag. Cx.c/24	Caixa	80	shalon	175,00	14.000,00
42	Agulha 0,55 x 20(24G x 4/5) cx.c/100 unidades	Caixa	300	solidor	8,15	2.445,00
43	Agulha 0,70 x25(22G 1")cx.c/100 unidades	Caixa	300	solidor	8,15	2.445,00
44	Agulha 0,80 x30 (21G 1 ½)cx.c/100 unidades	Caixa	300	solidor	8,15	2.445,00
45	Agulha 13 x 0,45 (26G ½)cx.c/100 unidades	Caixa	400	solidor	8,15	3.260,00
46	Caprofyl nº2 c/ag. Cx.c/24	Caixa	100	shalon	178,00	17.800,00
47	Cateter intravenoso nº18 G	Unidade	2.000	solidor	1,03	2.060,00
48	Cateter intravenoso nº20 G.	Unidade	2.000	solidor	1,03	2.060,00
49	Cateter intravenoso nº22 G	Unidade	2.000	solidor	1,03	2.060,00
50	Cateter intravenoso nº24 G	Unidade	2.000	solidor	1,03	2.060,00
51	Clamp umbilical	Unidade	2.000	solidor	0,78	1.560,00
52	Dreno penrose nº1 pct.c/12	Pacote	100	wiltex	9,70	970,00
53	Dreno penrose nº2 pct.c/12	Pacote	100	wiltex	10,00	1.000,00
54	Dreno penrose nº3 pct.c/12	Pacote	100	wiltex	12,00	1.200,00
55	Equipo macro gotas c/injetor lateral	Unidade	3.000	tkl	1,15	3.450,00
56	Equipo micro gotas c/injetor lateral	Unidade	2.500	tkl	1,43	3.575,00
57	Escalpe intravenoso tam:19G.	Unidade	2.500	solidor	0,28	700,00
58	Escalpe intravenoso tam:21G.	Unidade	4.000	solidor	0,28	1.120,00
59	Escalpe intravenoso tam:23G.	Unidade	7.000	solidor	0,28	1.960,00
60	Escalpe intravenoso tam:25G.	Unidade	7.000	solidor	0,28	1.960,00
61	Escalpe intravenoso tam:27G.	Unidade	7.000	solidor	0,28	1.960,00
62	Espátula de madeira (abaixador de língua) pct.c/100 unid.	Pacote	120	theoto	5,15	618,00
63	Fio acido poliglicolico nº2-0 c/ag. 1/2 circ.3,7 cm. 75 cm cx.c/36 unidades	Caixa	50	shalon	179,00	8.950,00
64	Fio acido poliglicolico nº3-0 c/ag. 3/8 circ.3,0 cm. 75 cm cx.c/36 unidades	Caixa	50	shalon	179,00	8.950,00
65	Fio acido poliglicolico nº4-0 c/ag. 3/8 circ.3,0 cm. 75 cm cx.c/36 unidades	Caixa	50	shalon	179,00	8.950,00
66	Fita auto clave p/esterilização 19 x30 m.	Rolo	600	eurocel	3,75	2.250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

67	Fixador citológico 100 ml.	Frasco	500	vagipec	6,30	3.150,00
68	Gaze em rolo 91 x 91 – 13 fios	Rolo	400	mb textil	35,00	14.000,00
69	Gaze hidrófila 7,5 x7,5 – 9 fios pct.c/500 unid.	Pacote	600	mb textil	10,70	6.420,00
70	Iodopovidona 10% tópico 1000 ml	Frasco	300	rioquimica	19,85	5.955,00
71	Iodopovidona degermante 10% 1000 ml	Frasco	300	rioquimica	19,85	5.955,00
72	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:G	Kit	2.400	vagipec	6,18	14.832,00
73	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:M	Kit	5.000	vagipec	5,75	28.750,00
74	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:P	Kit	5.000	vagipec	4,47	22.350,00
75	Lamina de bisturi nº15 cx.c/100 unid.	Caixa	120	solidor	25,85	3.102,00
76	Luva cirúrgica estéril nº6.5	Par	2.000	becare	1,08	2.160,00
77	Luva cirúrgica estéril nº7.0	Par	2.000	becare	1,08	2.160,00
78	Luva cirúrgica estéril nº7.5	Par	2.000	becare	1,08	2.160,00
79	Luva cirúrgica estéril nº8.0	Par	2.000	becare	1,08	2.160,00
80	Luva cirúrgica estéril nº8.5	Par	2.000	becare	1,10	2.200,00
81	Agulha p/anestesia raquidiana nº 25 G x 3 ½ cx.c/50 unid.	Caixa	24	procare	194,00	4.656,00
82	Algodão ortopédico 20 cm.	Rolo	240	ortefem	10,70	2.568,00
83	Atadura gessada 10 cm cx.c/20 unid.	Caixa	12	neve	41,70	500,40
84	Atadura gessada 15 cm.cx.c/20 unid.	Caixa	12	neve	58,85	706,20
85	Atadura gessada 20 cm.cx.c/20 unid.	Caixa	12	neve	106,90	1.282,80
86	Coletor de material perfuro cortante 13 lts cx. c/10 unid.	Caixa	120	descar pack	5,20	624,00
87	Coletor drenagem toraxaica mediastianal 1.000ML.	Und	500	cpl	30,40	15.200,00
88	Compressa cirúrgica campo operatório 40 x50	Unidade	500	original	87,50	43.750,00
89	Lamina de bisturi nº23 cx.c/100 unid.	Caixa	120	solidor	25,90	3.108,00
90	Luva de procedimento tam:G cx.c/100 unid.	Caixa	240	lagrotta azurra	20,30	4.872,00
91	Luva de procedimento tam:M cx.c/100 unid.	Caixa	1.200	lagrotta azurra	20,30	24.360,00
92	Luva de procedimento tam:P cx.c/100 unid.	Caixa	240	lagrotta azurra	20,30	4.872,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

93	Malha tubular de ortopedia 10 cm.	Rolo	120	polarfix	7,75	930,00
94	Mascara cirúrgica descartável – elástico cx.c/50 unid.	Caixa	180	lagrotta azurra	8,18	1.472,40
95	Mascara cirúrgica descartável – laço pct.c/100 unid	Pacote	60	daru	8,90	534,00
96	Papel lençol	Rolo	120	lagrotta azurra	10,70	1.284,00
99	Seringa 03 ml s/ag	Unidade	30.000	sr	0,11	3.300,00
100	Seringa 05 ml s/ag	Unidade	30.000	sr	0,13	3.900,00
101	Seringa 1 ml c/ag 13 x 4,5 p/ insulina	Unidade	25.000	sr	0,19	4.750,00
102	Seringa 10 ml s/ag	Unidade	30.000	sr	0,29	8.700,00
103	Seringa 20 ml s/ag	Unidade	30.000	sr	0,39	11.700,00
104	Sonda folley nº12- 2 vias	Unidade	300	solidor	3,70	1.110,00
105	Sonda folley nº14 – 2 vias	Unidade	300	solidor	3,70	1.110,00
106	Sonda folley nº16 – 2 vias	Unidade	300	solidor	3,70	1.110,00
107	Sonda folley nº18 – 2 vias	Unidade	300	solidor	3,70	1.110,00
108	Sonda folley nº20 – 2 vias	Unidade	240	solidor	3,70	888,00
109	Sonda nasogástrica nº04	Unidade	300	cpl	0,98	294,00
110	Sonda nasogástrica nº06	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
111	Sonda nasogástrica nº08	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
112	Sonda nasogástrica nº12	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
113	Sonda nasogástrica nº14	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
114	Sonda nasogástrica nº16	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
115	Sonda nasogástrica nº18	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
116	Sonda uretral de alivio nº12	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
117	Sonda uretral de alivio nº14	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
118	Sonda uretral de alivio nº16	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
119	Sonda uretral de alivio nº18	Unidade	300	cpl	0,95	285,00
121	Álcool 70% fr.c/1000 ml	Frasco	1.000	vicpharma	6,47	6.470,00
122	Álcool 92,6% fr.c/1000 ml	Frasco	1000	vicpharma	6,75	6.750,00
123	Água destilada p/autoclave gl.c/5 litros	Galão	120	halexstar	89,90	10.788,00
188	Aparelho de verificar glicemia ONE TOUCH-ULTRA 2	UNIDADE	12	onncall plus	38,70	464,40
214	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	60.000	sobral	0,05	3.000,00
215	Acido fólico 5 mg	Comprimido	60.000	natulab	0,07	4.200,00
216	Água para injeção	Frasco/ampola	9.600	equiPLEX	0,19	1.824,00
217	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimido	7.000	pratti	0,90	6.300,00
218	Albendazol 40mg/ml susp.oral	Frasco	7.000	pratti	1,60	11.200,00
220	Amiodarona 200mg	Comprimido	6.000	pratti	0,17	1.020,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

221	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão 150ml	Frasco	4.000	pratti	4,38	17.520,00
222	Amoxicilina 500mg	Cápsula	30.000	theoto	0,25	7.500,00
223	Anlodipino besilato 5mg	Comprimido	6.000	pratti	0,06	360,00
224	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frasco	600	sigma pharma	4,38	2.628,00
225	Azitromicina 500mg	Comprimido	1.200	pratti	0,58	696,00
226	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI c/4ml injetável	Frasco/ampola	1.000	theoto	7,85	7.850,00
227	Benzilpenicilina 600.000UI c/4ml injetável	Frasco/ampola	1.000	theoto	6,18	6.180,00
228	Benzilpenicilina procaína+benzilpenicilina potassica 300.000UI+100.000UI susp.injetavel	Frasco/ampola	1.000	theoto	7,77	7.770,00
229	Beclametasona Dipropionato de pó, 200uG/dose	Frasco	450	uniao quimica	12,45	5.602,50
230	Beclametasona Dipropionato de pó, 500uG/dose	Frasco	450	pratti	16,40	7.380,00
231	Captopril 25mg	Comprimido	20.000	pratti	0,05	1.000,00
232	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	Frasco	3.000	pratti	8,33	24.990,00
233	Cefalexina 500 mg	Cápsula	20.000	pratti	0,68	13.600,00
234	Cetoconazol 2% xampu	Frasco	100	pratti	5,20	520,00
235	Ciprofloxacina cloridrato 500mg	Comprimido	15.000	sandce	0,28	4.200,00
236	Claritromicina 250 mg	Comprimido	10.000	theoto	0,58	5.800,00
237	Clindamicina cloridrato 150mg	Comprimido	5.000	theoto	95,00	475.000,00
238	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	Frasco	3.500	equiplex	3,97	13.895,00
239	Cloreto de sódio 0,9% 250ml	Frasco	2.500	equiplex	3,75	9.375,00
240	Cloreto de sódio 20%	Frasco/ampola	600	equiplex	0,29	174,00
241	Dexametasona 0,1% colirio	Frasco	1.000	theoto	1,78	1.780,00
242	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	3.000	sobral	1,09	3.270,00
243	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco	3.000	sobral	1,35	4.050,00
244	Dexametasona 4mg	Comprimido	8.000	theoto	0,27	2.160,00
245	Dexclorfeniramina,maleato 2mg	Comprimido	30.000	theoto	0,29	8.700,00
246	Dexclorfeniramina,maleato de,2mg/5ml solução oral	Frasco	3.000	theoto	1,93	5.790,00
247	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral	Frasco	7.000	pratti	0,53	3.710,00
248	Digoxina 0,25mg	Comprimido	5.000	pratti	0,28	1.400,00
249	Enalapril maleato 5mg	Comprimido	10000	pratti	0,15	1.500,00
250	Eritromicina 500mg	Comprimido	25.000	theoto	0,69	17.250,00
251	Eritromicina 50mg/ml susp.oral	Frasco	4.500	theoto	4,85	21.825,00
252	Fluconazol 150mg	Cápsula	3.000	pharlab	0,58	1.740,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

253	Furosemida 40mg	Comprimido	8.000	pratti	0,06	480,00
254	Gentamicina Sulfato 5mg/G Pomada Oftálmica	Bisnaga	600	alergan	10,75	6.450,00
255	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	Frasco	1.000	alergan	10,45	10.450,00
256	Glibenclamida 5mg	Comprimido	150.000	pratti	0,05	7.500,00
257	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	100.000	pratti	0,05	5.000,00
258	Hidrocortisona 1%creme	Bisnaga	1.500	alergan	8,45	12.675,00
259	Hidróxido de magnésio+hidróxido de alumínio(35,6mg+37mg)ml susp. Oral	Frasco	3.500	theoto	3,94	13.790,00
260	Ibuprofeno 600 mg	Frasco	3.500	theoto	0,18	630,00
261	Ipratrópio brometo 0,02mg/dose aerossol	Comprimido	350	pratti	1,45	507,50
262	Ipratropio brometo 0,25mg/ml sol.inalante	Frasco	500	theoto	5,23	2.615,00
263	Itraconazol 100mg	Frasco	500	theoto	0,65	325,00
264	Ivermectina 6mg	Cápsula	3.000	theoto	0,16	480,00
266	Loratadina 10mg	Comprimido	5.000	pratti	0,12	600,00
267	Loratadina 1mg/ml xarope	Comprimido	8.000	pratti	2,94	23.520,00
268	Mebendazol 100mg	Comprimido	20.000	pratti	0,06	1.200,00
269	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	Frasco	2.000	sobral	1,45	2.900,00
270	Metformina,cloridrato,850mg	Comprimido	4.000	pratti	0,12	480,00
271	Metildopa 250mg	Comprimido	8.000	sanval	0,35	2.800,00
272	Metoclopramida,cloridrato de,10mg	Comprimido	8.000	theoto	0,18	1.440,00
273	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	30.000	pratti	0,18	5.400,00
274	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores	Bisnaga	4.000	pratti	5,70	22.800,00
275	Metronidazol 250 mg	Comprimido	35.000	pratti	0,14	4.900,00
276	Metronidazol 40mg/ml solução oral	Frasco	3.500	pratti	1,50	5.250,00
277	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores	Bisnaga	2.000	pratti	5,75	11.500,00
278	Miconazol,nitrato 2% creme	Bisnaga	2.500	pratti	6,18	15.450,00
279	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral	Frasco	1.200	theoto	3,04	3.648,00
280	Óleo mineral frasco 100ml	Frasco	240	natulab	1,97	472,80
281	Omeprazol 20mg	Comprimido	30.000	Pratti	0,08	2.400,00
282	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco	7.000	sobral	0,95	6.650,00
283	Paracetamol 500mg	Comprimido	50.000	pratti	0,12	6.000,00
284	Pasta água (FN)	Pote	200	natulab	5,18	1.036,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

285	Permetrina 1% loção	Frasco	1.200	theoto	5,78	6.936,00
286	Permetrina 5% loção	Frasco	1.200	theoto	7,18	8.616,00
287	Polivitaminico	Frasco	3.000	theoto	1,85	5.550,00
288	Prednisona 20mg	Comprimido	20.000	theoto	0,12	2.400,00
289	Propranolol cloridrato de 10 mg	Comprimido	50.000	theoto	0,08	4.000,00
290	Propranolol,cloridrato de,40mg	Comprimido	50.000	theoto	0,10	5.000,00
291	Propiltiouracilar 50 mg	Comprimido	80.000	theoto	0,83	66.400,00
292	Ranitidina,cloridrato de,150mg	Comprimido	25.000	geolab	0,12	3.000,00
293	Sais p/reidratação oral,pó para solução oral	Envelope	6.500	pratti	0,68	4.420,00
294	Salbutamol,sulfato de,5mg/ml sol.inalante	Frasco	600	medley	7,15	4.290,00
295	Solução de iodeto de potássio iodada(FN)	Frasco	4.500	theoto	1,85	8.325,00
296	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	20.000	theoto	0,34	6.800,00
297	Sulfametoxazol+trimetoprima(40 mg+8mg)ml suspensão	Frasco	4.500	pratti	1,90	8.550,00
298	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg	Comprimido	50.000	pratti	0,13	6.500,00
299	Sulfato ferroso 25mg/ml sol.oral	Frasco	2.000	pratti	1,33	2.660,00
300	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	25.000	pratti	0,09	2.250,00
301	Tiabendazol 50mg/ml susp.oral	Frasco	2.000	theoto	5,18	10.360,00
302	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol.injetável	Ampola	1.000	sanval	2,65	2.650,00
303	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000	geolab	0,12	3.600,00
304	Cloridrato e Bupivacaina	Ampola	600	hypofarma	5,15	3.090,00
306	Prometazina Injetavel	Ampola	600	sanval	2,65	1.590,00
307	Cloridrato de Etilefrina 10 mg injetavel	Ampola	600	uniao quimica	1,45	870,00
309	Adrenalina injetavel	Ampola	600	hipolabor	4,48	2.688,00
310	Cloridrato de Etilefrina	Ampola	600	uniao quimica	1,45	870,00
311	Atropina injetavel	Ampola	600	farmace	0,39	234,00
314	Neocaina sem vasoconstrutor	Ampola	400	cristalia	29,70	11.880,00
315	Macaina injetavel	Ampola	400	cristalia	19,75	7.900,00
317	Voltarem 100	Ampola	800	farmace	0,70	560,00
318	Efortil	Ampola	600	uniao quimica	2,65	1.590,00
319	Cloridrato de Lidocaina sem vasoconstrutor	Ampola	600	hipolabor	2,53	1.518,00
324	Penicilina G potassica 5.000.000UI c/diluyente	Frasco/ampola	600	theoto	10,70	6.420,00
325	Penicilina procaína 10.000.000 UI c/diluyente	Frasco/ampola	600	theoto	16,75	10.050,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

326	Secnidazol 900mg - 30ml - suspensão oral	Frasco	600	theoto	1,05	630,00
327	Acido tranexamico 5ml - injetável	Ampola	600	sem	2,75	1.650,00
328	Nitrato de miconazol 2% solução dermatológica	Frasco	500	theoto	6,10	3.050,00
329	N-butilescopolamina +Dipirona sódica -20ml gotas	Frasco	2.000	pratti	1,83	3.660,00
330	Isossorbida 5mg- sublingual	Comprimido	1.000	theoto	0,18	180,00
331	Nifedipina 10mg	Comprimido	25.000	pratti	0,10	2.500,00
332	Nifedipina sublingual 10mg	Comprimido	1.000	pratti	0,28	280,00
333	Nimesulida 50mg/ml gotas - 15ml	Frasco	2.000	theoto	0,63	1.260,00
335	Piroxicam 20 mg	Comprimido	15.000	theoto	0,25	3.750,00
337	Fluconazol 2 mg/ml Solução Injetável	Ampola	500	abl	18,10	9.050,00
338	Lidocaína 2% - 20ml-s/vaso constritor	Frasco/ampola	1.000	hipolabor	2,90	2.900,00
339	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	Ampola	2.000	uniao quimica	1,75	3.500,00
340	Nimesulida 100mg	Comprimido	30.000	theoto	0,28	8.400,00
341	Nistatina creme vaginal 25.000 UI 60g + aplicador	Bisnaga	1.500	theoto	7,15	10.725,00
343	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	6.000	theoto	1,13	6.780,00
344	Sulfato ferroso 25mg/ml xarope	Frasco	2.400	pratti	1,87	4.488,00
345	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	50.000	pratti	0,09	4.500,00
346	Vitamina C 1g-injetável	Ampola	2.000	pratti	0,75	1.500,00
347	Vitamina K 10mg/ml - injetável	Ampola	2.400	farmace	1,47	3.528,00
348	Heparina sódica 5.000 UI - injetável	Ampola	600	crystalia	16,40	9.840,00
350	Soro glicosado 5% -250ml	Frasco	3000	equiplex	3,37	10.110,00
351	Soro glicosado 5% -500ml	Frasco	4.000	equiplex	4,10	16.400,00
352	Soro Fisiologico 0,9% 500 ML	Frasco	8.000	equiplex	3,95	31.600,00
353	Soro Fisiologico 0,9% 250 ML	Frasco	3.000	equiplex	3,55	10.650,00
354	Soro ringer c/lactato 500ml	Frasco	720	equiplex	4,18	3.009,60
355	Soro glico-fisiologico 500ml -1:1	Frasco	2.000	equiplex	4,18	8.360,00
356	Soro ringer simples	Frasco	720	equiplex	4,50	3.240,00
357	Dipirona 1g -injetável	Ampola	4.000	farmace	0,60	2.400,00
358	Metoclopramida 10mg/2ml - injetável	Ampola	4.000	farmace	0,37	1.480,00
359	N-butilescopolamina 10mg	Comprimido	8.000	uniao quimica	1,83	14.640,00
360	Neomicina +bacitracina 50g - pomada	Bisnaga	2.000	pratti	1,85	3.700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

361	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml –xarope adulto	Frasco	2.500	theoto	2,00	5.000,00
362	Cloridrato de vancomicina – 1 g / 20 ml Inj Sol. Inj.	Ampola	2.500	adl	9,86	24.650,00
363	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml –xarope pediátrico	Frasco	2.500	theoto	2,00	5.000,00
364	Amicacina 100mg -2ml injetável	Ampola	600	theoto	2,55	1.530,00
365	Ampicilina suspensão 250mg/5ml – 60ml	Frasco	2.000	theoto	3,90	7.800,00
366	Ampicilina de 1g –injetavel	Frasco/ampola	2.000	theoto	15,00	30.000,00
367	Complexo B –drágeas	Drágea	25.000	theoto	0,20	5.000,00
368	Complexo B sol.injetavel	Ampola	4.000	farmace	1,00	4.000,00
369	Dexametasona 4mg/ml c/2,5ml	Ampola	4.000	farmace	0,87	3.480,00
370	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/10ml gotas	Frasco	2.000	theoto	1,78	3.560,00
371	Diclofenaco sódico 75mg/3ml-injetavel	Ampola	7.000	farmace	0,65	4.550,00
372	Diclofenaco de sódico 50mg	Comprimido	100.000	pratti	0,09	9.000,00
373	Dimeticona 40 mg	Comprimido	4.000	pratti	0,10	400,00
374	Dimeticona 75mg/ml –gotas	Frasco	1.000	pratti	1,50	1.500,00
375	Dipirona 500mg	Comprimido	50.000	pratti	0,19	9.500,00
376	Glicose 25% -10ml	Ampola	4.000	farmace	0,27	1.080,00
377	Glicose 50% - 10ml	Ampola	4.000	farmace	0,27	1.080,00
378	Atenolol 50mg	Comprimido	30.000	pratti	0,06	1.800,00
379	Cinarizina 75mg	Comprimido	4.000	geolab	0,50	2.000,00
380	Etilefrina 10mg-1ml injetavel	Ampola	600	uniao quimica	2,75	1.650,00
381	Furosemida 10mg/2ml injetável	Ampola	1.000	farmace	0,70	700,00
382	Gentamicina 80mg	Ampola	4.000	farmace	0,95	3.800,00
383	Gentamicina 40mg	Ampola	4.000	farmace	1,17	4.680,00
384	Gentamicina 20mg	Ampola	3.000	farmace	0,87	2.610,00
385	Gentamicina 120mg	Ampola	200	uniao quimica	5,40	1.080,00
386	Hidrocortisona 500mg-injetavel	Frasco/ampola	2.000	theoto	7,80	15.600,00
387	Hidralazina 20mg/1ml	Ampola	600	cristalia	7,18	4.308,00
388	Hioscina composta 5ml-injetavel	Ampola	3.000	uniao quimica	1,86	5.580,00
389	Maleato de Metilergometrina 0,125mg	Comprimido	4.000	uniao quimica	2,77	11.080,00
390	Metronidazol –injetavel	Frasco/ampola	500	isofarma	2,77	1.385,00
391	Omeprazol Sol Inj	Ampola	500	abl	6,95	3.475,00
392	Ocitocina 05UI/ml	Ampola	500	uniao quimica	1,99	995,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

393	Benzoato de benzila –emulsão tópica	Frasco	800	pratti	3,17	2.536,00
394	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	80	hipolabor	7,76	620,80
395	Aminofilina 24mg/10ml	Ampola	1000	hipolabor	1,19	1.190,00
396	Anfotericina b + cloridrato de tetraciclina-45g + aplicador	Bisnaga	1000	theoto	31,50	31.500,00
397	Atropina 0,25mg- injetavel	Ampola	15	farmace	0,85	12,75
398	Cefalotina 1g-injetavel	Frasco/ampola	2.000	adl	2,57	5.140,00
399	Ceftriaxona 1g –injetavel	Frasco/ampola	2.000	adl	2,73	5.460,00
400	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	4.000	farmace	0,92	3.680,00
401	Cimetidina 200mg	Comprimido	15.000	pratti	0,20	3.000,00
402	Cloranfenicol 1g	Frasco/ampola	500	novafarma	9,80	4.900,00
403	Cloreto de potássio 10% -10ml	Ampola	1.000	farmace	0,22	220,00
404	Cloreto de sódio 10%-10ml	Ampola	1.000	farmace	0,22	220,00
405	Cloridrato de lidocaína – geléia 4%	Bisnaga	200	crystalia	18,00	3.600,00
406	Clotrimazol 10mg/g	Bisnaga	1.000	theoto	18,00	18.000,00
409	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml gotas	Frasco	500	theoto	2,25	1.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						2.132.962,75

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº. 005/2017 e no item 1 – DO OBJETO deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.132.962,75** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 005/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

10 122 0015 2.064 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0017 2.068 - Manutenção das ações das unidades Básicas de saúde.

10 301 0017 2.072 - Manutenção das ações da Farmácia Básica.

3.3.90.30.00 material de consumo.

3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

3.3 - As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Aveiro – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 005/2017.

15 - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO**

contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

17.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Aveiro.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aveiro/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Aveiro/PA, 07 de abril 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA
Maria da Conceição Santiago Fernandes
Secretaria Municipal de saúde de Aveiro

DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI-EPP,
CNPJ: 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
RG n.º2397803 PC/PA e CPF n.º 431.110.992-91
CONTRATADO